

## **CONTRATO DE RATEIO N° 01/2023**

Os Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense, neste ato representados pelos seus respectivos Prefeitos e Prefeitas, através deste Contrato de Rateio estabelecem o que segue:

### **CLAUSULA PRIMEIRA**

#### **DO OBJETIVO**

O presente Contrato de Rateio tem por objeto fixar a despesa e estimar a receita do CIS AMAUC para o exercício de 2023 e a cota de transferência de recursos financeiros que compete a cada município consorciado para manutenção das atividades administrativas do Consórcio.

Durante o decorrer do exercício o Presidente do Consórcio poderá efetuar por ato próprio o remanejamento de dotações de uma categoria de programação para outra, bem como suplementar o orçamento tendo como fontes de recursos o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **DO VALOR DO CONTRATO DE RATEIO**

O valor do presente Contrato de Rateio é o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O valor do presente Contrato de Rateio poderá ser alterado mediante Termo Aditivo conforme a necessidade de cada ente consorciado visando atender sua demanda, ou através de assembleia geral em caso de novos serviços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **DO RATEIO**

Para realizar a receita, viabilizar a despesa prevista para manutenção do Consórcio CIS AMAUC no exercício de 2023 cada Município repassará ao Consórcio os seguintes valores:

I - R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) cada.

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio para a manutenção das atividades do consórcio correrão por conta da rubrica orçamentária, conforme abaixo especificado:

<b>DESPESA</b>		<b>TOTAL/ANO</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>21.120,00</b>
3.1.71.70.01 – Participação em Consórcios Públicos	13.200,00	
3.3.71.70.01 – Participação em Consórcios Públicos	7.920,00	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>5.280,00</b>
4.4.71.70.01 – Participação em Consórcios Públicos	5.280,00	
<b>TOTAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>26.400,00</b>

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O CIS AMAUC manterá os registros contábeis em conformidade ao que dispõe a Lei nº 4.320/64, e observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e da União.

O CIS AMAUC encaminhará aos municípios consorciados, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, cópia do balancete e dos relatórios mensais conforme dispõe a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSÓRCIO**

Todos os Municípios consorciados terão direito a utilizar os serviços prestados pelo CIS AMAUC ou os que venham a ser implementados, bastando apenas requisitar os serviços e efetuar o pagamento conforme a efetiva prestação dos serviços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **DO RATEIO DAS DESPESAS**

Para atender as despesas previstas, cada ente consorciado repassará os valores conforme tabela abaixo:

I – Manutenção das despesas do Consórcio:

Alto Bela Vista	26.400,00
Arabutã	26.400,00
Concórdia	26.400,00
Ipira	26.400,00
Ipumirim	26.400,00
Irani	26.400,00
Itá	26.400,00
Jaborá	26.400,00
Lindóia do Sul	26.400,00
Paial	26.400,00
Peritiba	26.400,00

Piratuba	26.400,00
Presidente Castello Branco	26.400,00
Seara	26.400,00
Xavantina	26.400,00

II - Além dos valores do repasse dos Municípios, no Contrato de Rateio está previsto o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referentes aos rendimentos de aplicações financeiras que fazem parte da projeção das receitas e despesas para o exercício 2023.

### CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de Rateio terá vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

### CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas em Assembleia Geral do CIS AMAUC, que poderá suprimir ou acrescentar novas cláusulas que objetivem aprimorar os serviços prestados pelo CIS AMAUC aos municípios associados.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato de Rateio em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Concórdia, 06 de dezembro de 2022.

**ELTON MATTES:**  
015115989  
05

Assinado digitalmente por ELTON MATTES:015115989  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC-SOUTH, CN=Elton Mattes  
C=Brasil, OU=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e CPF AS, OU=VALID, OU=AR SC DIGITAL, OU=4818802001019, CN=LEANI KAPP SCHMITT, #9234854934  
Resolvido: Este é o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.12.16 08:25:10  
Foxit Reader Versão: 10.1.0

**ELTON MATTES**

Prefeito de Alto Bela Vista

**ROGERIO LUCIANO**  
PACHECO:5405678  
0900

Assinado de forma digital por ROGERIO LUCIANO PACHECO:54056780900  
Dados: 2022.12.16 08:25:10 -03'00'

**ROGÉRIO LUCIANO PACHECO**

Prefeito de Concórdia

**HILARIO REFFATTI:**  
2277  
8233091

Assinado de forma digital por HILARIO REFFATTI:22778233091  
Dados: 2022.12.16 15:52:46 -03'00'

**HILARIO REFFATTI**

Prefeito de Ipumirim

**LEANI KAPP SCHMITT:**  
49234854934

Assinado digitalmente por LEANI KAPP SCHMITT:49234854934  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e CPF AS, OU=VALID, OU=AR SC DIGITAL, OU=4818802001019, CN=LEANI KAPP SCHMITT, #9234854934  
Resolvido: Este é o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.12.16 09:00:26-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

**LEANI KAPP SCHMITT**

Prefeita de Arbutã

**MARCELO BALDISSERA:**  
807372983

Assinado de forma digital por MARCELO BALDISSERA:08807372983  
Dados: 2022.12.16 13:51:13 -03'00'

**MARCELO BALDISSERA**

Prefeito de Ipira

**VANDERLEI CANCI:**  
6258358195  
3

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953  
Dados: 2022.12.19 08:46:03 -03'00'

**VANDERLEI CANCI**

Prefeito de Irani

